

# VITIS - 2023-2027



## MANUAL DE RECOLHA DE CANDIDATURAS ON-LINE

## HISTÓRICO

VERSÃO	DATA	AUTOR	DESCRIÇÃO	N.º PÁGINAS
1.0	FEVEREIRO 2023	M <sup>a</sup> TERESA GUERREIRO	1ª VERSÃO	TODAS
2.0	NOVEMBRO 2023	M <sup>a</sup> TERESA GUERREIRO	2ª VERSÃO	TODAS
3.0	DEZEMBRO 2024	M <sup>a</sup> TERESA GUERREIRO	3ª VERSÃO	TODAS

## CONTROLO DO MANUAL VITIS RECOLHA DE CANDIDATURAS ON-LINE

### RESPONSÁVEIS

**ANTÓNIO MOITA BRITES** (DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE APOIOS AO INVESTIMENTO)

**FRANCISCO BEJA DA COSTA** (CHEFE DE UNIDADE DE GESTÃO OPERACIONAL)

## Índice

1.	INTRODUÇÃO.....	4
2.	FORMULÁRIO DE CANDIDATURA VITIS ON-LINE.....	5
2.1	ACESSO AO FORMULÁRIO .....	6
2.2.	REGISTO DA CANDIDATURA .....	8
2.2.1.	CANDIDATURA.....	10
2.2.2.	PATRIMÓNIO VITÍCOLA .....	17
2.2.3.	AÇÕES.....	32
2.2.4.	VALORES PREVISIONAIS .....	37
2.2.5.	DOCUMENTOS.....	38
2.2.6.	ERROS/AVISOS.....	40
2.3.	SUBMISSÃO DA CANDIDATURA.....	41
2.4.	SUBMISSÃO DE CANDIDATURAS AGRUPADAS/GRUPO .....	42
2.5.	IMPRESSÃO E ASSINATURA .....	44

## 1. INTRODUÇÃO

Com a publicação da **Portaria nº 54-J/2023 de 27 de fevereiro**, alterada pela **Portaria n.º 350/2023 de 13 de novembro**, são estabelecidas as regras nacionais complementares, para o continente, relativas à execução das intervenções:

- Reestruturação e conversão de vinhas (biológica) – “VITIS – Biológica”
- Reestruturação e conversão de vinhas – “VITIS”

Ambas, inseridas no quadro financeiro 2024-2027, cujo financiamento está assegurado pelo Fundo Europeu Agrícola de Garantia (FEAGA).

O Instituto da Vinha e do Vinho (IVV, IP), em conformidade com o nº 1 do artigo 14.º, e com o Art.º 26.º da Portaria nº 54-J/2023 de 27 de fevereiro, procede à publicitação do aviso de abertura de candidaturas, determinando o prazo de apresentação de candidaturas sendo a submissão das mesmas efetuada *on-line* no portal do IFAP.

O presente manual destina-se, fundamentalmente, aos beneficiários e utilizadores certificados das entidades protocoladas para a recolha das candidaturas *on-line*, que neste período de programação passa a integrar duas intervenções com duas dotações distintas, uma para reestruturação de vinhas (VITIS) e outra para reestruturação de vinhas biológicas (VITIS Biológica).

Esta distinção visa assegurar os objetivos que foram traçados, em matéria de proteção ambiental, na aplicação dos fundos do PEPAC.

**Para a campanha 2025/2026** existem algumas alterações face às campanhas anteriores, na sequência da publicação da **Portaria n.º 315/2024/1 de 5 de dezembro** e Aviso de abertura para a campanha.

**Nas campanhas 2023/2024 e 2024/2025**, os candidatos tinham de optar por um dos tipos de intervenção “Reestruturação e conversão de vinhas (biológica)” ou “Reestruturação e conversão de vinhas”, sendo que **na campanha 2025/2026 podem concorrer com candidaturas a ambas as intervenções.**

Sendo ainda de considerar que, face ao exposto no Aviso de abertura de 5 dezembro 2024, excecionalmente para a campanha 2025/2026 foram estabelecidas dotações específicas para a reestruturação de vinhas nas freguesias, que foram afetadas pelos incêndios ocorridos em Portugal Continental no período de 10 a 12 de agosto e de 3 a 20 de setembro de 2024, constantes dos Despachos n.º 11463-B/2024 e n.º 13646-A/2024, nos termos da lista constante do Anexo IV do aviso de abertura.

Para o efeito serão consideradas as candidaturas que tenham todas as parcelas DESTINO (parcelas reestruturadas) localizadas nas Freguesias indicadas no Anexo IV do Aviso de abertura.



**ATENÇÃO:** Entende-se por parcelas reestruturadas as parcelas de investimento, que estão no formulário de candidatura, classificadas como “ORIGEM/DESTINO” e “DESTINO”.

## 2. FORMULÁRIO DE CANDIDATURA VITIS ON-LINE

Para que seja possível a apresentação da candidatura VITIS *on-line* no portal do IFAP, é necessário que:

- ✓ o candidato seja beneficiário do IFAP, isto é que proceda/atualize a sua Identificação de Beneficiário (IB);
- ✓ o beneficiário se encontre registado no portal do IFAP, com atribuição de utilizador/palavra-passe de acesso à área reservada do portal, quando a candidatura for registada pelo próprio;
- ✓ o utilizador da entidade protocolada para a recolha de candidaturas se encontre certificado para o efeito, quando a candidatura for registada por este, em nome do beneficiário.

## 2.1 ACESSO AO FORMULÁRIO

Aceder ao portal do IFAP, e clicar em **Entrar/Registrar**.



Introduzir o utilizador/palavra-passe:

**ENTRAR** no portal

**Palavra-Chave**

Lembrar-me

Recuperar Palavra-Chave

Login com Cartão de Cidadão / Chave Móvel Digital

**ENTRAR**

A) Se for o beneficiário a registar a sua candidatura, entra através do ponto de menu “O Meu Processo”:



Clica em Candidaturas:

♥ **Identificação do Beneficiário (IB)**

Consulta, alterações e erros de IB.  
 + 2

♥ **Candidaturas**

Entrega, alteração e consulta de candidaturas para a campanha/ano em curso: PU, VITIS, Isenção da Taxa de Audiovisual e Regime Apoio Animais; Intenção de Candidatura, Comunicação de Transferências (RPB, RPA, MAA, FTA), Pedido Ajuda Alimentação Animal (Incendios rurais), Indemnizações por ataque de Lobo Ibérico, Medida Excecional e Temporária - aves, suínos e produção de ovos e de leite de pequenos ruminantes. Apoio Excecional de crise.  
 + 21

♥ **Superfícies**

Consulta e obtenção de Parcelário (IE e P3), de Pedido de Comunicação e Alteração de Uso - Pastagens Permanentes e de Documento de Caracterização de Parcela para efeitos de Bolsa de Terras (DGADR), Visualizador ISIP, Listagem de Compromissos MAA/FTA.

B) Se for utilizador certificado de entidade protocolada a registar a candidatura pelo beneficiário, entra através do ponto de menu “Gestão de Formulários”:

## iDigital

Bem-vindo ao iDigital, a plataforma on-line do IFAP.

**Identificação do Beneficiário (IB)**

Formulários, Backoffice - informação Reservada e Ocorrências  
 + 3

**Gestão Histórico**

 + 0

**Gestão de Formulários e Candidaturas**

Ano 2021, Ano 2020, Ano 2019, Ano 2018, Ano 2017, Ano 2016, Ano 2015, Ano 2014, Ano 2013, Ano 2012, Ano 2011, Ano 2010, Ano 2009 e Ano 2008  
 + 14

Em ambos os casos, acede ao ponto de menu:

iDigital > **Gestão de Formulários e Candidaturas**

♥ **Ano 2025**

VITIS

 + 1

Ao entrar, acede ao ponto de menú para registo da candidatura:

### Registo/Alteração

Abrir Registo/Alteração em Candidatura

## 2.2 REGISTO DA CANDIDATURA

Ao clicar em “Registo/Alteração”, acede ao ecrã que permite criar uma candidatura ou editar uma candidatura já iniciada.



VITIS 2025-2026

### Registo/Alteração

**Instruções:** Indique o critério da sua procura e prima em "Procurar...". Os resultados do documento ou se incluem todas as versões. Para criar um novo documento indique

NIFAP

Intervenção <Selecione>

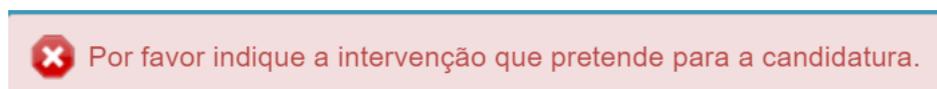
NIF/NIPC

N.º do Documento

Utilizador

Para criação da candidatura, é necessário registar o NIFAP, bem como escolher a intervenção a que se candidata. Para criar candidatura, clica-se no botão .

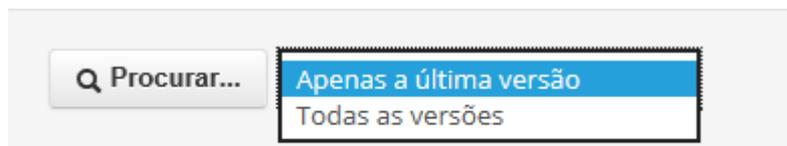
Se for apenas inserido o NIFAP, surge mensagem:



A **intervenção escolhida** fica registada na informação da candidatura.

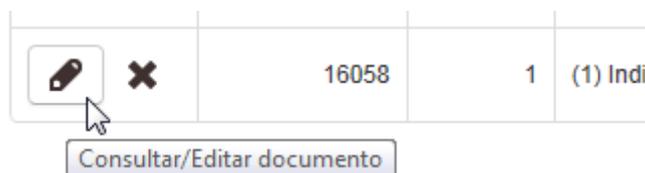
Conforme acima referido, na **campanha 2025/2026, os candidatos podem concorrer com candidaturas a ambas as intervenções:** “Reestruturação e conversão de vinhas (biológica)” e “Reestruturação e conversão de vinhas”, desde que as candidaturas em causa não contemplem investimentos sobrepostos.

Depois da candidatura estar criada, para voltar a aceder à mesma, podem ser utilizados os parâmetros NIFAP, NIF/NIPC, N.º Documento ou Utilizador, e o botão **Procurar**. Será possível executar essa procura referente a todas as versões da candidatura, ou apenas à última versão.



		Documento				Requerente			
		N.º do Doc.	Versão	Tipo	Agrupador	Estado	NIFAP	Nome	Data de Submissão
		16006	1	(1) Individual		(1) Inicial	916167	[Redacted]	<a href="#">Substituir...</a>
		16007	1	(1) Individual		(1) Inicial	916167	[Redacted]	<a href="#">Substituir...</a>

Para editar ou, simplesmente, consultar a candidatura já iniciada, entra-se em:



Para eliminar uma versão de candidatura ainda não submetida, utiliza-se o botão abaixo identificado:



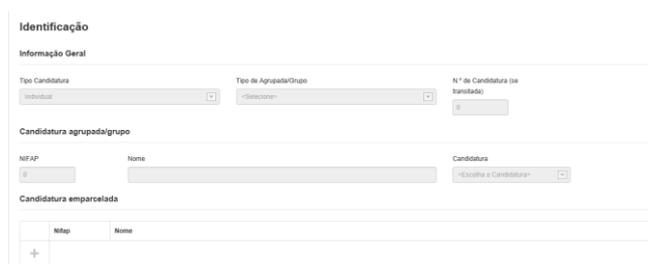
Após criar o documento, entra no formulário de candidatura composto por vários separadores, de preenchimento sequencial:

- **Candidatura**
- **Património Vitícola**
- **Ações**
- **Valores Previsionais**
- **Documentos**
- **Erros/Avisos**
- **Movimentos Candidatura**

## 2.2.1 CANDIDATURA

No separador **Candidatura** é registada a informação sobre o tipo de candidatura sendo visíveis os dados do beneficiário provenientes da Identificação de Beneficiário (IB). Este separador é constituído por 3 quadros: **Identificação**, **Localização do Investimento** e **Meio de Contacto**.

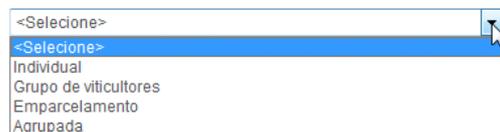
### ➤ Identificação



A primeira informação a registar diz respeito ao tipo de candidatura, sendo esta seleccionada de uma lista, conforme imagem infra:

#### Informação Geral

Tipo Candidatura



Por exemplo, para criação de uma candidatura **Individual**, no campo Tipo de Candidatura deverá escolher “Individual”, não devendo ser preenchido o campo Tipo de Agrupada/Grupo.

### **CANDIDATURAS CONJUNTAS - AGRUPADAS**

Nas candidaturas agrupadas, na intervenção **VITIS**, a área total reestruturada de um agrupamento tem de ser obrigatoriamente igual ou superior a 20 ha, exceto se o agrupamento for apresentado por uma Cooperativa, em que a área total tem de ser igual ou superior a 10 ha.

Na intervenção **VITIS BIOLÓGICA**, a partir da campanha 2024/2025, a área total dos agrupamentos passou, também, a ser igual ou superior a 10 ha.

#### **Campanha 2025/2026**

##### **VITIS**

<b>Representante da Agrupada (candidatura principal)</b>	<b>Área total do agrupamento (ha)</b>
<b>Estrutura associativa ou empresa comercial</b>	<b>≥ 20</b>
<b>Cooperativa</b>	<b>≥ 10</b>

##### **VITIS BIOLÓGICA**

<b>Representante da Agrupada (candidatura principal)</b>	<b>Área total do agrupamento (ha)</b>
<b>Estrutura associativa, empresa comercial ou Cooperativa</b>	<b>≥ 10</b>

**Nota:** Nesta intervenção a área total do agrupamento igual ou superior a 10 ha aplica-se apenas a partir da campanha 2024/2025.

Ter em atenção o seguinte:



**ATENÇÃO:** As candidaturas agrupadas do mesmo agrupamento, devem candidatar-se à mesma intervenção (VITIS ou VITIS Biológica), por existirem dotações distintas para cada intervenção.

Para além do Aviso anterior, **na campanha 2025/2026**, chama-se a atenção do seguinte:



**ATENÇÃO:** No caso dos investimentos se localizarem nas freguesias de incêndios, todas as candidaturas do agrupamento devem concorrer para essa dotação (VITIS – freguesias incêndios ou VITIS BIOLÓGICA – freguesias incêndios), ou seja:

Todas as candidaturas do agrupamento têm de incluir os investimentos (parcelas ORIGEM/DESTINO e DESTINO), localizados nas freguesias de incêndios.

Para criação de uma candidatura **Agrupada**, o representante regista a candidatura principal, devendo para isso escolher o tipo Principal.

Tipo de Agrupada/Grupo

<Selecione>   
<Selecione>  
Principal  
Secundária

Cada candidato que faz parte da candidatura agrupada, regista a sua candidatura secundária, devendo escolher a opção Secundária.

Regista o NIFAP do representante, bem como o número da candidatura principal registada pelo representante.

Candidatura agrupada/grupo

NIFAP

Nome

Candidatura

<Escolha a Candidatura>

Na campanha 2025/2026, existindo dotações específicas para as freguesias de incêndios, a constituição de uma candidatura AGRUPADA, segue o seguinte procedimento:

- Em primeiro lugar é registada a **candidatura PRINCIPAL**, identificando a intervenção a que se candidata (VITIS ou VITIS BIOLÓGICA).
  
- A seguir é registada a **1ª candidatura secundária** que faz parte do agrupamento, identificando a mesma intervenção (VITIS ou VITIS BIOLÓGICA).

Na validação desta candidatura secundária, é verificada a localização das parcelas de investimento (ORIGEM/DESTINO e DESTINO):

- Se estiverem localizadas nas freguesias de incêndios é atribuída a classificação de **“Freguesias de incêndios”** às duas candidaturas (secundária e principal), na intervenção a que se candidataram (VITIS ou VITIS BIOLÓGICA).
  
  - Se as parcelas de investimento não estiverem localizadas nas freguesias de incêndios, as duas candidaturas (secundária e principal) mantêm-se na intervenção a que se candidataram (VITIS ou VITIS BIOLÓGICA).
- 
- A partir daqui todas as restantes candidaturas secundárias só podem fazer parte do mesmo agrupamento se tiverem a mesma classificação que as anteriores candidaturas registadas:
    - **VITIS;**
    - **VITIS (freguesias de incêndios);**
    - **VITIS BIOLÓGICA;**
    - **VITIS BIOLÓGICA (freguesias de incêndios)**

Caso contrário não é possível anexar as seguintes candidaturas secundárias à Agrupada Principal que foi iniciada.

Exemplo:

Documento								
N.º Doc.	Versão	Intervenção	Freguesias Incêndios	Cntr. Prv.	Cntr. Prv. Aprv.	Tipo	Agrupador	Estado
54011	1	VITIS Biológica	S			(4) Agrupada (Principal)		(4) Submetido
54012	2	VITIS Biológica	S			(4) Agrupada (Secundária)	54011	(4) Submetido
54017	1	VITIS Biológica	S			(4) Agrupada (Secundária)	54011	(4) Submetido
54018	1	VITIS Biológica	S			(4) Agrupada (Secundária)	54011	(4) Submetido
54020	1	VITIS Biológica	S			(4) Agrupada (Secundária)	54011	(4) Submetido
54030	1	VITIS Biológica	S			(4) Agrupada (Secundária)	54011	(4) Submetido

### **CANDIDATURAS DE GRUPO**

Para criação de uma candidatura de **Grupo**, um dos candidatos regista a sua candidatura como “Principal”, e os restantes candidatos registam a sua candidatura como Secundária identificando, de igual modo, o NIFAP e o número de candidatura do candidato que registou a sua candidatura como Principal.



**ATENÇÃO:** as candidaturas do mesmo GRUPO, devem candidatar-se à mesma intervenção (VITIS ou VITIS Biológica), por existirem dotações distintas para cada intervenção.



**ATENÇÃO:** No caso dos investimentos se localizarem nas freguesias de incêndios, todas as candidaturas do mesmo GRUPO devem concorrer para essa dotação (VITIS – freguesias incêndios ou VITIS BIOLÓGICA – freguesias incêndios).

### **CANDIDATURAS DE EMPARCELAMENTO**

No caso de candidatura de **Emparcelamento**, o beneficiário deve identificar os NIFAP dos viticultores que constituem a candidatura de emparcelamento.

Candidatura emparcelada

	Nifap	Nome
+		



**ATENÇÃO:** a candidatura de emparcelamento deve candidatar-se apenas a uma intervenção (VITIS ou VITIS Biológica), por existirem dotações distintas para cada intervenção.

Se os investimentos se localizarem nas freguesias de incêndios, todas as parcelas reestruturadas (parcelas ORIGEM/DESTINO e DESTINO), têm de estar localizadas nas freguesias de incêndios.

Para além da caracterização do tipo de candidatura, existe um campo que serve para identificar o número de candidatura de campanha anterior (aplicável apenas às candidaturas transitadas).

N.º de Candidatura (se  
transitada)

Após preenchimento dos dados, a informação é gravada clicando no botão **Guardar**. Se não pretender gravar os dados registados, pode clicar em **Cancelar**.

Tipo de documento: Novo Regime da Vinha (CANNRV2014) Tipo: Normal (NOR) N.º do documento: (N/A) Versão: (N/A)  
Nome: FERNANDA TOMASIA RIBEIRO DE ALMEIDA NIFAP: 916167 NIF/NIPC: 107303841  
Estado: Novo (0) Validado em: (Não validado) Submetido em: (Não submetido)

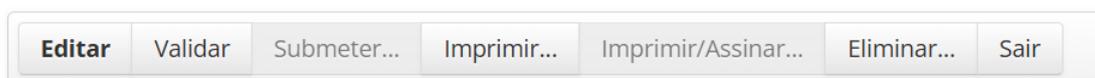
Após gravar, a candidatura fica no estado inicial, sendo atribuído número de documento e versão. O número de documento corresponde ao número da candidatura.

 as alterações foram guardadas com sucesso!

**VITIS 2025-2026**  M...

Tipo de documento: **VITIS - Campanha 2025 (CANNRV2025)** Tipo: **Alteração Interna (ALI)** Período: 0 N.º do documento: **54009** Versão: **1** Intervenção: **VITIS**  
Nome: **NOME DO NIFAP 313723** NIFAP: 313723 NIF/NIPC: 124463363  
Estado: **Inicial (1)** Validado em: (Não validado) Submetido em: (Não submetido)

São visíveis os seguintes botões:



**Editar** – permite preencher/alterar os campos disponíveis.

**Validar** – permite validar se o documento contém erros de preenchimento.

**Submeter** – permite submeter a candidatura. Este botão só se encontrará ativo, quando o formulário se encontrar validado sem erros.

**Imprimir** – permite imprimir o formulário, em qualquer estado de preenchimento.

**Imprimir/assinar** – permite imprimir o formulário após submissão e proceder à assinatura do mesmo.

**Eliminar** – permite eliminar o documento criado.

#### ➤ Exceções

Para pontuação dos critérios de prioridade deverá ser indicado se o beneficiário detém classificação de:

**Estatuto de Agricultura Familiar** - se for indicado SIM neste campo, deve ser inserido no separador Documentos, documento emitido pela DGADR, conforme definido na Portaria n.º 73/2019 de 7 de março.

#### Só para candidaturas de Emparelamento

Deverá ser indicado se detém classificação de:

**Projeto de Interesse Nacional (PIN)** - Se for indicado SIM neste campo, deve ser inserido no separador Documentos, projeto reconhecido por publicação em Diário da República, de Resolução do Conselho de Ministros.

### ➤ Localização do Investimento

A informação referente à região do investimento é preenchida automaticamente, mas apenas quando a candidatura se encontrar **validada** - sem erros de preenchimento.

---

**Localização do Investimento**

DRAP

DRAP NORTE

Região Vitivinícola

Minho

---

### ➤ Meio de Contacto

Campos de **preenchimento obrigatório**, nome do responsável da candidatura, telefone e email.

#### Meio de Contacto

---

Nome	Telefone
Manuel Gonçalves	911111111
Endereço de Correio Eletrónico (E-mail)	
teste@ifap.pt	

---

### ➤ Tratamento de dados pessoais

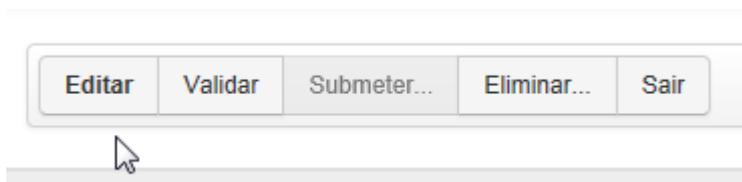
Nas campanhas 2023/2024 e 2024/2025 (alterações de candidaturas): necessário indicar se autorizam o tratamento de dados pessoais do candidato, por parte do IVV, I.P., escolhendo uma das opções: **SIM / NÃO**.

**Campanha 2025/2026:** Não se aplica. Retirado do formulário.

## 2.2.2 PATRIMÓNIO VITÍCOLA

Neste separador encontram-se os campos para introdução dos dados relativos às parcelas que vão ser intervencionadas, sendo constituído por 5 quadros para preenchimento sequencial, designados **Caracterização e identificação das parcelas**, **Caracterização das parcelas a reestruturar antes do investimento**, **Caracterização das parcelas a reestruturar após o investimento**, **Autorizações de Plantação e Castas**.

Para preenchimento dos quadros referidos, clica-se em editar:



**ATENÇÃO:**

**Campanhas 2023/2024 e 2024/2025**

Não são admitidas candidaturas que apresentem investimentos sobrepostos com candidaturas aprovadas e não executadas no âmbito do Programa Nacional de Apoio ao Sector Vitivinícola (PNASV) 2019-2023, salvo situações excecionais autorizadas pelo IVV, I.P.

**Ou seja, parcelas que foram aprovadas numa campanha VITIS de 2018 a 2022 e que não foram reestruturadas (beneficiário desistiu da sua candidatura), não podem ser candidatas ao programa VITIS no âmbito do PEPAC, exceto em situações especiais autorizadas pelo IVV, I.P.**



**ATENÇÃO:**

**Campanha 2025/2026**

Não são admitidas candidaturas que apresentem investimentos sobrepostos com candidaturas aprovadas e não executadas no âmbito do Programa Nacional de Apoio ao Sector Vitivinícola (PNASV) 2019-2023, **ou já no âmbito do PEPAC Portugal**, salvo situações excecionais autorizadas pelo IVV, I.P.

**Ou seja, parcelas que foram aprovadas numa campanha VITIS de 2018 a 2024 e que não foram reestruturadas (beneficiário desistiu da sua candidatura), não podem ser candidatas na campanha 2025/2026, exceto em situações especiais autorizadas pelo IVV, I.P.**

## ➤ Caracterização e identificação das parcelas

Para registar uma parcela, após clicar no botão **+**, é criada uma linha para preenchimento dos dados.

### Património Vitícola

**Instruções:** Para atualizar os dados entre quadros, guarde sempre que alterar informação num quadro.

#### Caracterização e identificação das parcelas

N.º Ordem	Class. Parcelas	Código parcela	Distrito/Concelho/Freguesia	Elegível	Zona Conv.	Região Vitícola.	Área Vinha
<b>x</b>	<Escolha o Tipo>						



Na classificação das parcelas será preciso indicar, consoante a intervenção que vai efetuar na parcela, se a parcela é ORIGEM, ORIGEM/DESTINO ou DESTINO.

#### Caracterização e identificação das parcelas

	N.º Ordem	Classificação das parcelas	Código parcela	Distrito / Concelho
<b>x</b>		<Escolha o Tipo>		
<b>+</b>		<div style="border: 1px solid black; padding: 2px;">                     &lt;Escolha o Tipo&gt;                      Destino                      Origem                      Origem/Destino                 </div>		

**Origem** – parcela relativa à vinha velha. Parcela que deu (ou dará) origem à autorização de plantação.

**Destino** – parcela relativa à nova plantação. Parcela onde será aplicada(s) a(s) autorização(ões) de plantação.

**Origem/Destino** – quando a nova plantação é efetuada no mesmo local da vinha que foi ou vai ser arrancada.

Para as parcelas Origem e Origem/Destino, ao registar o código da parcela atribuído pelo Sistema de Informação da Vinha e do Vinho (Sivv), são automaticamente preenchidos os campos Distrito/Concelho/Freguesia, tipo de região, área de vinha,

ano de plantação, idade da vinha e informação do proprietário e explorador que se encontram registados no Sivv.

### Caracterização e identificação das parcelas

	N.º Ordem	Classificação das parcelas	Código parcela	Distrito / Concel
✘		Origem/Destino ▾	180223499575	

	N.º Ordem	Classificação das parcelas	Código parcela	Distrito / Concelho / Freguesia	Zona Conv.	Área vinha(ha)	Área a reestruturar(ha)	Ano da plantação	Idade da vinha(anos)
✘		Origem/Destino ▾	180223499575	BRAGA - GUIMARAES - BRITO	S	19.96		1990	24

No caso das parcelas DESTINO, identificadas com georreferenciação provisória, a informação que surge preenchida é apenas referente à sua localização (Distrito/Concelho/ Freguesia e Região Vitivinícola).

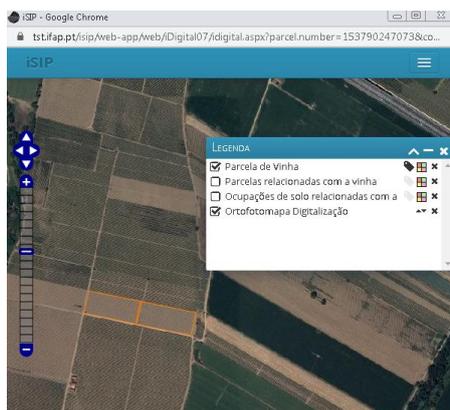
### Acesso à parte gráfica

Junto ao campo de código da parcela, através do símbolo de uma máquina fotográfica, pode aceder-se à informação gráfica da parcela que consta do Sistema de Identificação do Parcelário (iSIP).

**Código parcela**

 261635467424

Deste modo, pode ser conferida a delimitação da parcela e informação do seu explorador.



Pode ser confirmado se as parcelas de investimento (ORIGEM/DESTINO e DESTINO) necessitam de apresentação de parecer da CCDR para a Região Demarcada do Douro ou parecer do ICNF para áreas classificadas, seleccionando as layers que estão disponíveis nesta janela gráfica.



No formulário terá de ser indicada a área a reestruturar, bem como o tipo de intervenção (lista de valores).

**Tipo Intervenção**

Reconstituição com arranque ▾

<Escolha o Tipo>

Reconstituição com arranque

Reenxertia

Relocalização com arranque

Relocalização sem arranque

Sobreenxertia

Vários

Vários/Sobreenxertia/Reenxertia

Em que:

- **Reconstituição com Arranque** - aplica-se no caso de ser efetuada uma nova plantação no mesmo local da vinha velha. Este tipo de intervenção só pode ser indicado no caso de parcelas ORIGEM/DESTINO, bem como em parcelas classificadas como ORIGEM e DESTINO. Esta última hipótese permite enquadrar um investimento que compreenda o arranque de mais do que uma parcela ORIGEM (contíguas), sendo a nova plantação efetuada numa única parcela de vinha no mesmo local (DESTINO).
- **Relocalização com Arranque** - no caso de se proceder à plantação da vinha em local distinto da vinha velha (autorizações ARCA). Este tipo de intervenção carece de classificação de duas parcelas (a ORIGEM e o DESTINO).
- **Relocalização sem Arranque** - no caso de efetuar a plantação da vinha em local distinto da vinha velha, mantendo a vinha velha em produção por mais 4 campanhas subsequentes àquela em que é plantada a vinha nova (autorizações ARSA). Carece de apresentação de garantia a favor do IVV, com prazo de 5 anos após a apresentação do pedido no valor de 1.500 €/ha.  
  
Este tipo de intervenção é indicado nas duas parcelas (a ORIGEM e o DESTINO).
- **Sobreenxertia** - só possível em parcelas ORIGEM/DESTINO, podendo incidir na área total da parcela ou apenas numa parte (talhão).
- **Reenxertia** - só possível em parcelas ORIGEM/DESTINO, podendo incidir na área total da parcela ou apenas numa parte (talhão).

- **Vários** – tipo de intervenção para quando existem parcelas Destino que incluam a utilização dos dois tipos de autorização (ARCA e ARSA).

Nota: Cada parcela que deu origem às autorizações ARCA e ARSA é classificada como ORIGEM, com o tipo de intervenção respetivo (reconstituição com arranque e realocização com/sem arranque).

Clicando no botão “Mostrar” do campo Proprietários/Exploradores, é possível verificar a informação que foi obtida do SIVV no que diz respeito à titularidade e exploração da parcela.

	Tipo Intervenção	Proprietários/Exploradores
po>	Reconstituição com a	Mostrar

**Nif's de Proprietários e Exploradores**

Quadro com identificação dos nif's associados à parcela.

<b>Nif's Titulares</b>
171815637
<b>Nif's Exploradores</b>
171815637

Cancelar

No caso das parcelas DESTINO, a informação relativa ao proprietário da parcela deve ser introduzida pelo beneficiário através da indicação do NIF (do próprio ou outro).

#### Nif's de Proprietários e Exploradores

Quadro com identificação dos nif's associados à parcela.

<b>Nif's Proprietários</b>
158712927
+

Se existir uma situação excepcional, preenchem-se os seguintes campos:

Situação excepcional	Tipo Situação	Tipo
<input checked="" type="checkbox"/>	Outras <input type="button" value="v"/> <Escolha o Tipo> Flavescência Outras Outras razões fitossanitárias	Plan

Estes campos devem ser preenchidos no caso de arranque de vinha com idade inferior a 15 anos, mediante autorização especial por parte do IVV, devendo o respetivo documento de autorização ser inserido no separador Documentos do formulário de candidatura.



**ATENÇÃO:**

A replantação de vinhas com idade inferior a 15 anos, arrancadas na sequência de arranque obrigatório por razões fitossanitárias, beneficia apenas da ajuda à plantação, excluindo-se assim a ajuda correspondente à despesa com o arranque e a compensação por perda de receita.

**Nesta situação, no formulário de candidatura deve ser registada a ARCA que foi emitida na sequência do arranque obrigatório.**

Depois de terminar o preenchimento dos dados de uma parcela, pode adicionar-se nova linha, clicando no botão **+** para preencher dados de outra parcela. Se necessário pode eliminar-se a linha preenchida, no botão **X**.

**Caracterização e identificação das parcelas**

	N.º Ordem	Classificação das parcelas	Código parcela	Dis
<input checked="" type="button" value="X"/>		Origem/Destino <input type="button" value="v"/>	180223499575	BR
<input checked="" data-bbox="263 1899 359 1951" type="button" value="+"/>				

Neste primeiro quadro devem ser identificadas todas as parcelas de vinha objeto do investimento, designadamente, as parcelas que foram ou vão ser arrancadas e as novas parcelas.

Após registo de toda a informação, deve gravar os registos clicando no botão **Guardar**, disponível no topo do ecrã.



### ➤ Caracterização das parcelas a reestruturar antes do investimento

Neste quadro, para cada número de ordem é registada a informação das parcelas a reestruturar, ou seja, antes do investimento.

#### Caracterização das parcelas a reestruturar antes do investimento

	N.º Ordem	Área a reestruturar(ha)	Compasso(linha)	Compasso(
✕	<<Parcela>>			
+	1			

Ao selecionar o nº de ordem atribuído à parcela, a área a reestruturar surge automaticamente, tendo em consideração a informação do quadro anterior.

#### Caracterização das parcelas a reestruturar antes do investimento

	N.º Ordem	Área a reestruturar(ha)	Compasso(linha)	Compasso(entre linha)	Densidade	Condução	Castas	Tipo Cultura	Tipo Sistematização
✕	1	5				<<Selecione>>	Mostrar	<<Selecione>>	<<Selecione>>

Os dados a registar incluem o compasso (distância na linha e entrelinha), sendo a densidade de plantação calculada automaticamente, o sistema de condução, tipo de cultura e tipo de sistematização.

Condição	Castas	Tipo Cultura	Tipo Cultura	Tipo Sist	Tipo Sistematização
Forma Baixa	Mostrar	Consociada com c	<Selecione>	Desconhe	Desconhecido
<div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 30%;"> <p>&lt;Selecione&gt;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Desconhecido</li> <li>Forma Alta - Arejões</li> <li>Forma Alta - Bardos</li> <li>Forma Alta - Cordão</li> <li>Forma Alta - Cruzeta</li> <li>Forma Alta - Enforcados ou Uveiras - aramada</li> <li>Forma Alta - Enforcados ou Uveiras - não aramada</li> <li>Forma Alta - Espaldeira</li> <li>Forma Alta - Ramadas, Latas ou Lateiros</li> <li>Forma Baixa - Aramada</li> <li>Forma Baixa - Não aramada</li> <li>Prostada</li> </ul> </div> <div style="width: 30%;"> <p>&lt;Selecione&gt;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Com árvores dispersas</li> <li>Consociada com culturas herbáceas</li> <li>Consociada com olival</li> <li>Consociada com outras arbóreas</li> <li>Estreme contínua</li> <li>Estreme descontínua</li> </ul> </div> <div style="width: 30%;"> <p>&lt;Selecione&gt;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Desconhecido</li> <li>Micropatamares</li> <li>Patamares de 1 linha</li> <li>Patamares de 2 ou mais linhas</li> <li>Sem armação</li> <li>Terraços pós-filoxéricos</li> <li>Terraços pré-filoxéricos</li> <li>Vinha ao alto</li> </ul> </div> </div>					

No campo referente às castas, são registadas para cada parcela as respetivas castas e % de ocupação.

**Castas**

Mostrar

Ao clicar no botão +, abre uma lista para seleção da casta.

**Castas**

Instruções: Adicione tipos de castas e a taxa de ocupação se estiver em modo de edição.

Designação	% Ocupação
<Selecione>	
+ <Selecione>	
+ Agronómica	
+ Alca	
+ Alfocheiro	
+ Alicante Bouschet	
+ Alicante Branco	
+ Almalfa	
+ Almenhaca	
+ Alvadurão	
+ Alvar	
+ Alvar Roxo	
+ Alvarelhão	
+ Alvarelhão Branco	
+ Alvarelhão Celião	
+ Alvarinho	
+ Amaral	
+ Amor-Não-Me-Daixes	
+ Amostrinha	
+ António Vaz	
+ Aragonez	
+ Aramon	
+ Arinto	
+ Arinto Roxo	
+ Arinto do Interior	
+ Arjunção	
+ Arns Burguer	
+ Assaraky	
+ Avesso	
+ Azal	
+ Babosa	

É indicada a % de ocupação podendo adicionar-se várias linhas consoante as castas presentes na parcela. Finaliza-se os registos clicando em OK.

Completado o quadro da caracterização das parcelas a reestruturar antes do investimento, guarda-se a informação através do botão **Guardar**.

### ➤ **Caraterização das parcelas a reestruturar após o investimento**

Este quadro destina-se a caracterizar as parcelas de investimento, identificadas com os números de ordem atribuídos para as parcelas DESTINO ou ORIGEM/DESTINO.

Caracterização das parcelas a reestruturar após o investimento

	N.º Ordem	Área reestruturada(ha)	Compasso(linha)	Compasso(entre linha)	Densidade	Condução	Parcela isolada	Parcela contígua	Parcela c/ vinha estreme	Área Class
✕	1	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>		<Selecione>	<input type="checkbox"/>	<input type="text"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
+										

Para cada parcela é indicada a área objeto de reestruturação, “compasso (linha)” (distância entre plantas na linha, que deve ser  $\geq 0,70$  m e  $\leq 3,00$  m) e “compasso (entrelinha)” (distância entre plantas na entrelinha,  $\geq 1,00$  m e  $\leq 10,00$  m), sendo calculada automaticamente a densidade de plantação na parcela.

Tal como no quadro anterior, o sistema de condução é selecionado de uma lista de valores disponível.

É indicado se a parcela é isolada ou contígua (em relação às outras parcelas incluídas na candidatura). No caso da parcela não ser isolada, deve(m) ser indicado(s) o(s) nº(s) de ordem da(s) parcela(s) contígua(s). Por exemplo, se a parcela for contígua com as parcelas n.º 3 e 8, deve registar 3,8.

**NOTA:** Entende-se por parcela(s) contígua(s) aquelas que têm extremas comuns/confinantes ou que se encontram separadas por taludes, cabeceiras, valas de drenagem ou linhas de água, caminhos e estradas.

Deve ainda ser indicado se é uma parcela de vinha estreme e se se encontra em área classificada, assinalando o campo “**Área Classificada**”.

Se incluir a reestruturação de vinhas em Áreas protegidas ou integradas na Rede Natura 2000 deverá ser apresentada autorização do ICNF (ou documento comprovativo de pedido de autorização, ficando a validação e seleção da candidatura condicionada à apresentação do respetivo parecer).

No caso de candidaturas localizadas no **Alto Douro Vinhateiro** deverá ser apresentado parecer favorável da CCDR (ou documento comprovativo de pedido de parecer/comunicação prévia, ficando a validação e seleção da candidatura condicionada à apresentação do respetivo parecer).

Após completar a primeira linha, pode adicionar-se e preencher tantas linhas quanto as parcelas a caracterizar.

Completado o quadro da caracterização das parcelas após o investimento, guarda-se a informação através do botão **Guardar**.

### ➤ **Autorizações de Plantação**

N.º de ordem - Seleccionar o n.º de ordem da parcela (n.ºs de ordem associados às parcelas classificadas como "DESTINO" ou "ORIGEM/DESTINO" no quadro "Caracterização e identificação das parcelas", excluídas as parcelas identificadas com o tipo de intervenção sobre enxertia e/ou reenxertia).

Inserir o código da autorização de plantação, para:

**ARCA** - Autorização de Replantação com Arranque Prévio.

**ARSA** - Autorização de Replantação sem Arranque Prévio.

#### Autorizações de Plantação

	N.º Ordem	Área reestruturada(ha)	Código	Área utilizada(ha)	Tipo	Área(ha)
✕	1	1.0900	3576998	1.0900	ARCA	1.0900

No caso de candidaturas que incluam parcelas de vinha ainda em produção e não existir ainda ARCA emitida, deve ser registado o Geocódigo de parcela de vinha ainda não arrancada no quadro das autorizações de plantação.

### Autorizações de Plantação

	N.º Ordem	Área reestruturada(ha)	Código	Área utilizada(ha)
✘	1	0.2500	228049406889	0.2500
✘	2	0.1200	228015406875	0.1200

**NOTA:** Pode ser indicado mais do que uma autorização para cada parcela. E uma autorização pode ser utilizada em mais do que uma parcela.

Área utilizada - Inserir a área da autorização a utilizar na parcela (ha).

Após registar o código da autorização, são obtidos via webservice os dados relativos a: tipo de autorização, área, data de início e fim e identificação do titular.

**NIF Titular** - Campo de preenchimento automático. Se o titular da autorização não for o beneficiário, deve ser apresentado mandato para a sua utilização (através de upload no separador Documentos da candidatura).

As plantações podem ser efetuadas com recurso a qualquer autorização de replantação independentemente de estas terem como origem ou destino outras parcelas ou **regiões vitícolas**, com exceção da **Região Demarcada do Douro**, onde só podem ser utilizadas autorizações de replantação que tenham como origem e destino parcelas dessa Região.

## ➤ Castas

Neste quadro, com referência ao nº de ordem, regista-se informação sobre as castas e destino da produção das novas vinhas a instalar.

### Castas

	N.º Ordem	Área reestruturada	Destino de produção	Nome	Castas

Após seleção do nº de ordem da parcela a área reestruturada é preenchida automaticamente.

### Castas

	N.º Ordem	Área reestruturada	Destino de produção	Nome	Castas
✕	1	10	<Selecione>	<Selecione>	Mostrar

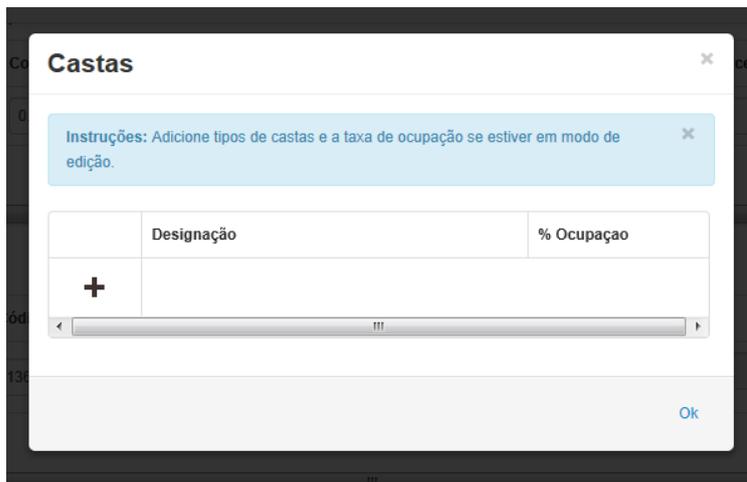
Deve ser indicado qual o destino da produção: Denominação de origem (DOP) ou Indicação Geográfica (IGP).

urada	Destino de produção
	<div style="border: 1px solid gray; padding: 2px;">           &lt;Selecione&gt;  <span style="background-color: #007bff; color: white; padding: 2px;">&lt;Selecione&gt;</span>            Denominação de Origem            Indicação Geográfica         </div>

Com indicação do nome da lista disponível.

<Selecione>
Alenquer
Alentejo
Arruda
Bairrada
Beira Interior
Bucelas
Carcavelos
Colares
Do Tejo
Douro
Dão
Encostas D Aire
Lafões
Lagoa
Lagos
Lourinhã
Palmela
Portimão
Porto
Setúbal
Tavira
Torres Vedras
Trás-os-Montes
Távora-Varosa
Vinho Verde
Obidos
<Selecione>

Após clicar no botão **Mostrar** será possível o registo das castas e a percentagem de ocupação.



Para finalizar clica-se no botão OK.

Após preenchimento dos dados do separador **Património Vitícola** grava-se a informação registada, clicando no botão **Guardar** do topo do ecrã.



### 2.2.3 AÇÕES

Neste separador são registados os investimentos que fazem parte da candidatura VITIS.

É composto por quadros de preenchimento para indicação dos dados de:

- **Melhoria das infraestruturas**
- **Plantação**
- **Sobreenxertia/Reenxertia**
- **Calendarização dos investimentos**
- **Compensação pela perda de receita**

#### ➤ **Plantação**

Neste quadro, após indicação do nº de ordem da parcela, a densidade de plantação é registada de forma automática, de acordo com a densidade que consta no separador do Património Vitícola.

#### Plantação

	N.º Ordem	Sistematização do terreno	Densidade (plantas/ha)	Material vegetativo	Área (ha)
✕	1	<Selecione>	2500	<Selecione>	
+					

Deve ser indicado o tipo de sistematização do terreno:

Sistematização Terreno	Densidade (plantas/ha)	Material vegetativo	Área (ha)	Porta-enxertos
<Selecione>	3,968	<Selecione>	0.5365	Mostrar
<Selecione> Alteração de perfil (com terraceamento, manutenção dos socalcos do Douro) Alteração de Perfil (com terraceamento, manutenção dos socalcos do Douro) - nos termos da alínea e) do n.º 3 do artigo 10º do Decreto-Lei n.º 48/2023 Com alteração de perfil Sem alteração de perfil Vinhas ao alto Vinhas históricas				

O tipo de material vegetativo:

Material vegetativo
<div style="border: 1px solid gray; padding: 5px;">           &lt;Selecione&gt;           <div style="border: 1px solid gray; padding: 2px; margin-top: 2px;">             &lt;Selecione&gt;              Enxertos-prontos              Garfos              Porta-enxertos           </div> </div>

E a área de plantação.

Área (ha)
<input style="width: 100px; height: 20px;" type="text"/>

Finalizados os registos referentes à plantação, guarda-se a informação.

➤ **Melhoria das infraestruturas**

Com referência ao nº de ordem atribuído à parcela, seleccionam-se os investimentos a executar relativos às ações:

- **Drenagens de águas Superficiais do terreno**
- **Muros de Suporte**

**Melhoria das infraestruturas**

	N.º Ordem	Acção	Subacção	Dimensão	Unidade
✕	1	<div style="border: 1px solid gray; padding: 2px;">           &lt;Selecione&gt;            &lt;Selecione&gt;            Drenagem superficial            Muros de suporte         </div>	<Selecione>	<input style="width: 50px;" type="text"/>	<input style="width: 50px;" type="text"/>
+					

Conforme a ação seleccionada, escolhe-se a subacção.

	N.º Ordem	Acção	Subacção	Dimensão	Unidade
✕	1	Drenagem superficial	<Selecione>		
+			<Selecione> Colocação de Manilhas ou de tubos em PVC Construção de valetas em pedra, com secção média de 0,06m2 Execução de valas artificiais Valetas em meias manilhas		

	N.º Ordem	Acção	Subacção	Dimensão	Unidade
✕	1	Muros de suporte	<Selecione>		
+			<Selecione> Construção em alvenaria Construção em gabião Reconstrução em alvenaria		

Sendo indicada a dimensão do investimento no campo respetivo.

	N.º Ordem	Acção	Subacção	Dimensão	Unidade
✕	1	Drenagem superficial	Colocação de Manilha	1	M
+					

Tal como nos quadros dos separadores anteriores, pode inserir-se novas linhas, clicando no botão +.

	N.º Ordem	Acção	Subacção	Dimensão	Unidade
✕	1	Drenagem superficial	Colocação de Manilha	100	M
✕	<Parcela> 1	<Selecione>	<Selecione>		
+					

### ➤ Sobreenxertia/Reenxertia

Se o investimento incidir nas operações de sobreenxertia ou reenxertia, os dados são registados neste quadro.

Com a indicação do nº de ordem da parcela surge de forma automática a densidade, conforme o compasso indicado no separador Património Vitícola.

#### Sobreenxertia/reenxertia

	N.º Ordem	Acção	Parcela	Densidade (plantas/ha)	Área (ha)
✕	1	<Selecione>	<Selecione>	2500	
+					

Da lista de valores, seleciona-se a ação:

**Acção**

<Selecione>

<Selecione>  
Reenxertia  
Sobreenxertia

E se abrange a parcela inteira ou apenas um talhão:

**Parcela**

<Selecione>

<Selecione>  
Inteira  
Talhão

Regista-se a área da operação de reenxertia ou sobreenxertia.

**Área (ha)**

➤ **Calendarização do investimento**

São indicadas as datas previstas para a realização do investimento, com registo das datas no formulário de candidatura – calendário.

**Calendarização dos investimentos – Datas previsionais**

Início investimento      Conclusão investimento

2025-05-01 



← **Maio 2025** →

Do	Se	Te	Qu	Qu	Se	Sa
27	28	29	30	1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31
1	2	3	4	5	6	7

➤ **Compensação pela perda de receita**

Nº de ordem - Selecionar o nº de ordem da parcela de investimento.

Forma/Denominação - Deve indicar o tipo de compensação por perda de receita inerente à reconversão da vinha, que poderá ser:

- **Compensação financeira** - no caso de arranque da vinha velha. Apenas elegível para arranques efetuados 60 dias após o encerramento do prazo de receção das candidaturas.
- **Manutenção da vinha velha** - no caso de manter a vinha velha em produção durante 4 campanhas subsequentes àquela em que é plantada a vinha nova.

Compensação pela perda de receita

	N.º Ordem	Forma / Denominação	Área (ha)	Data de arranque da vinha velha	Data de início da colocação do material vegetativo
✕	1	<Escolha o Tipo> <Escolha o Tipo> Comp. Financeira - Perda de Receita Manutenção da Vinha Velha			
+					

Área (ha) - Indicar a área (ha).

Área (ha)
<input type="text"/>

Gravar a informação.

## 2.2.4 VALORES PREVISIONAIS

Após validação da candidatura, é possível visualizar os valores previsionais da ajuda e compensações financeiras calculados com base nos dados registados no formulário on-line. Os dados que irão surgir neste separador são indicativos e não editáveis.

Alerta-se que são apenas valores previsionais, podendo existir necessidade de reajustamentos em sede de análise da candidatura (validação técnica) por parte da CCDR (Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional).

Os valores unitários da ajuda correspondentes à ação Plantação da vinha são reduzidos em 10% quando o arranque da vinha de compensação é efetuado em data anterior à data de elegibilidade definida.

Nas candidaturas conjuntas, as ajudas previstas são majoradas em 10%.

As ações "Drenagem superficial do terreno" e "Construção ou reconstrução de muros" são limitadas a 15% e 20%, respetivamente, do valor total da ajuda prevista para a Plantação da vinha e a 30% relativamente à ação "Construção ou reconstrução de muros" quando se tratar de muros em pedra posta na região do Douro.

Nas candidaturas conjuntas, as ajudas previstas para as ações "Drenagem superficial do terreno" e "Construção ou reconstrução de muros" são limitadas a 30% do valor total da Plantação da vinha.

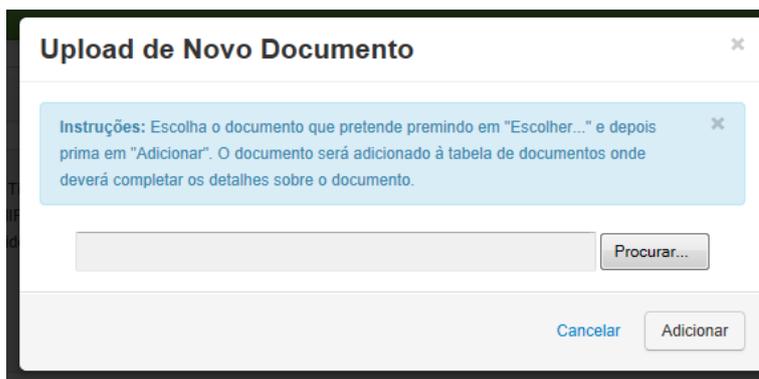
## 2.2.5 DOCUMENTOS

Neste separador é efetuado o upload de documentos complementares ou necessários à apresentação da candidatura.

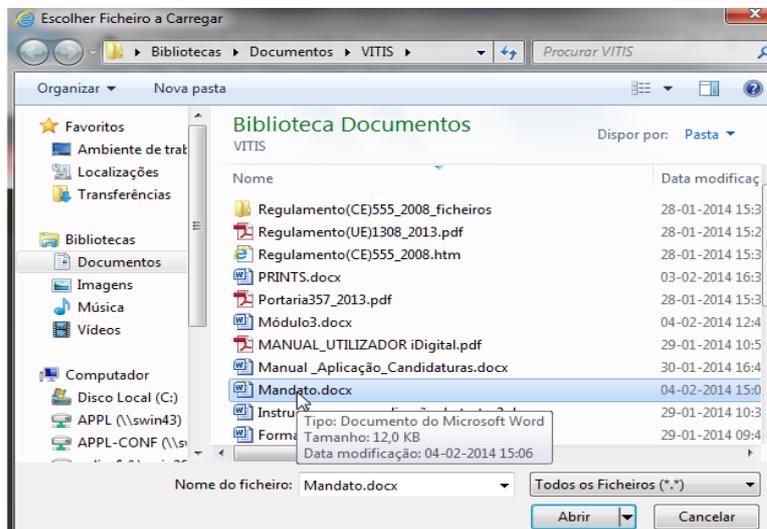
### Documentos

	NIF	Tipo	Nome do Ficheiro	Observações
+				

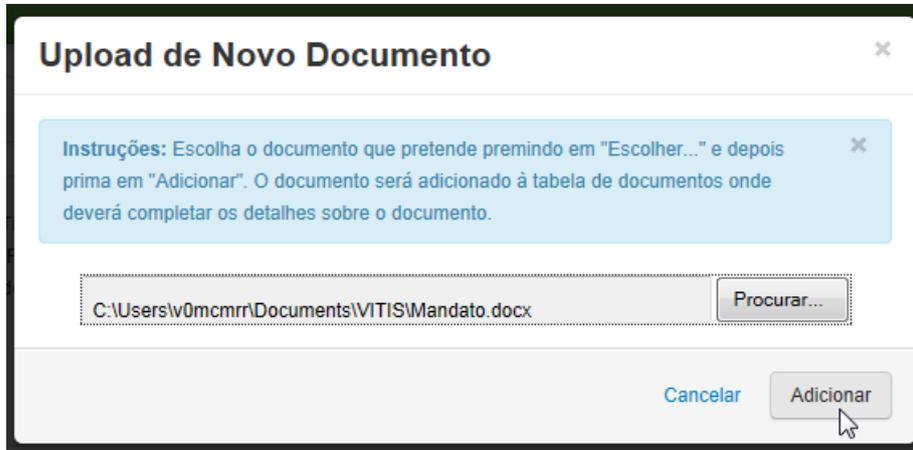
Ao clicar no botão **+**, surge um ecrã que permite seleccionar qual o tipo de documento a anexar à candidatura.



O botão **Procurar** permite adicionar à candidatura os documentos guardados no computador.



Clicando em abrir, o ficheiro aparece no quadro para adicionar à candidatura (imagem infra).



Após **Adicionar**, surge pré-preenchido o número de identificação fiscal do beneficiário e o nome do ficheiro introduzido.

**Documentos**

	NIF	Tipo	Nome do Ficheiro	Observações
✘	158682750	<Escolha o Tipo de Anexo>	Mandato.docx	
+				

Seleciona-se da lista disponível o tipo de documento em causa, devendo ser introduzidos apenas os documentos relativos à candidatura em questão.

- <Escolha o Tipo de Anexo>
- Autorização para Melhoria de Infraestruturas
- Autorização para corte de árvores
- Autorizações do IVV
- Documentos - Pessoa Colectiva
- Documentos relativos às candidaturas de emparcelamento
- Estatuto de Agricultura Familiar
- Garantia para Manutenção da Vinha velha
- Mandato Autorizações de Plantação
- Modo de Produção Biológico
- Outros
- Parecer - vinha Alto Douro Vinhateiro
- Parecer - vinha em Áreas Classificadas
- Pedido de desistência
- Projecto de Interesse Nacional
- Reestruturação de Vinhas Históricas

No caso de candidaturas de emparcelamento, os documentos relativos ao emparcelamento são obrigatórios.

Existe ainda um campo para registo de observações sobre o documento inserido.

Observações
<input type="text"/>

Após a inserção do documento, pode aceder-se ao mesmo, bastando para tal, clicar no nome do ficheiro.

#### Documentos

	NIF	Tipo	Nome do Ficheiro	Observações
✕	158682750	Mandato Direitos Plantação	<a href="#">Mandato.docx</a>	
↓				

Deseja abrir ou guardar **Mandato.docx** (12,0 KB) de **tstaplj.ifap.pt**    ✕

## 2.2.6 ERROS/AVISOS

Após o preenchimento de todos os dados relativos à candidatura, será necessário proceder à sua validação clicando no botão Validar no topo do ecrã.

**VITIS 2025-2026**

Este procedimento permitirá verificar a existência de eventuais erros de preenchimento ou avisos, sendo que:



São erros impeditivos da submissão da candidatura



São avisos não impeditivos da submissão da candidatura, mas alertam para alguma ação necessária relativa à candidatura em causa

## Exemplo:

**Erros/Avisos** Erros e avisos gerados durante a validação do documento

	Origem	Código	Descrição	Complemento	Regra
✖	Candidatura	102	Informação obrigatória em falta	Não foi preenchido o email de contacto e o beneficiário não tem email registado	A informação deve ser preenchida
⚠	Património Vitícola	205	Parcela(s) não elegível(eis)	Parcela nº 1: Não tem vinha estreme	A situação poderá ser corrigida mas não impede a validação e submissão da candidatura desde que preencha os restantes requisitos
✖	Património Vitícola	201	Informação incorrecta	Parcela nº 1: A soma das percentagens de ocupação das castas depois do investimento (0%) é diferente de 100%	A informação deve ser corrigida
⚠		30	Informação	Atendendo a que o investimento vai ser realizado em parcelas que não pertencem ao candidato, os documentos de posse de terra a apresentar devem salvaguardar que possui título válido para a sua exploração no período mínimo definido para manutenção da vinha em exploração (5 anos após a plantação)	

## 2.3 SUBMISSÃO DA CANDIDATURA

Após validação dos dados do formulário de candidatura com sucesso (sem erros), o botão Submeter fica ativo, podendo ser efetuada a submissão da candidatura online.

**Submeter Documento** ✖

**Documento submetido com sucesso!**

O documento CANNRV2014 com n.º 16036 e versão 1 do beneficiário JOAO CALDEIRA VICENTE NEVES com NIFAP 1858874 foi submetido com sucesso. Não se esqueça de remeter ao IFAP toda a documentação necessária, caso assim tenha sido definido.

[Fechar esta janela](#)

[Fechar](#)

Submetida a candidatura, o formulário deixa de poder ser alterado.

 Documento Submetido. O documento só pode ser consultado.

Tipo de documento: Novo Regime da Vinha (CANNRV2014) Tipo: Alteração Interna (ALI) Período: 0 N.º do documento: 16039 Versão: 1  
 Nome: OCTÁVIO ALBERTO GONÇALVES NEVES SALGADO DOS REMÉDIOS NIFAP: 893723 NIF/NIPC: 175334854  
 Estado: Submetido (4) Validado em: 2014-02-04 17:55:40 Submetido em: 2014-02-04 17:59:57

No entanto, pode ser apresentada uma substituição à candidatura submetida, através do botão **Substituir** que se encontra no ecrã inicial.

Documento						Requerente		Data de Submissão	
N.º do Doc.	Versão	Tipo	Agrupador	Estado	NIFAP	Nome			
 	16025	1	(4) Agrupada	1	(1) Inicial	1858874	JOAO CALDEIRA VICENTE NEVES		<input type="button" value="Substituir..."/>
 	16036	1	(1) Individual	0	(4) Submetida	1858874	JOAO CALDEIRA VICENTE NEVES		<input type="button" value="Substituir..."/>

## 2.4 SUBMISSÃO DE CANDIDATURAS AGRUPADAS/GRUPO

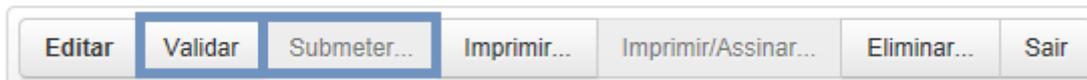
### 2.4.1 Validação e Submissão de Candidatura AGRUPADA

Após submissão de todas as candidaturas secundárias, será necessário proceder à validação e submissão da candidatura AGRUPADA no seu todo.

Esta ação é efetuada na Candidatura Agrupada Principal, após selecionar o número da candidatura principal (que está no estado inicial), e o botão Consultar/Editar documento:

 	16001	1	(4) Agrupada (Principal)		(1) Inicial
<input type="button" value="Consultar/Editar documento"/>					

Após confirmação de que todas as candidaturas secundárias que constituem o agrupamento estão submetidas (esta verificação é possível no TAB Candidatura da Principal), a candidatura AGRUPADA (principal) pode ser validada e submetida.



Na validação são confirmados os requisitos de enquadramento deste tipo de candidaturas (área total proposta, bem como número de viticultores incluídos na candidatura).

#### **2.4.2 Validação e Submissão de Candidatura de GRUPO**

Após submissão de todas as candidaturas que fazem parte do Grupo (secundárias), será necessário proceder à validação e submissão da candidatura de Grupo.

Esta ação é efetuada na Candidatura GRUPO Principal, após selecionar o número da candidatura principal (que está no estado inicial), e o botão Consultar/Editar documento. Após confirmação de que todas as candidaturas que constituem o GRUPO estão submetidas, a candidatura pode ser validada e submetida.

Na validação são confirmados os requisitos de enquadramento deste tipo de candidaturas (número de viticultores incluídos na candidatura não devendo cada viticultor deter mais do que 50% da área total a reestruturar).

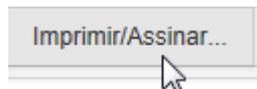
#### **2.4.3 Substituição das candidaturas secundárias Agrupadas/Grupo**

No caso de ser necessário efetuar uma substituição a uma das candidaturas secundárias da Agrupada ou Grupo, primeiro será necessário substituir a candidatura Principal (que fica no estado inicial), depois procede-se à substituição da candidatura secundária que se pretende alterar.

Após efetuadas as devidas alterações, procede-se à validação e submissão da agrupada secundária. Depois volta-se a validar e submeter a candidatura Principal.

## 2.5 IMPRESSÃO E ASSINATURA

Se a candidatura on-line for submetida por uma entidade protocolada para a recolha de candidaturas, deve ser utilizado o botão Imprimir/Assinar.



Esta ação permitirá gerar um documento em formato pdf para assinatura por parte da entidade recetora e do beneficiário.

 <p><b>IFAP</b> Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.</p>	<b>VITIS</b>	<b>ANO 2024</b>	 <p><b>REPÚBLICA PORTUGUESA</b></p>	<b>AGRICULTURA E ALIMENTAÇÃO</b>
<small>Impresso em 13-NOV-23 14:16:09</small>				
 (5167463.NOR.ENPR00)		NOR	 (CANNRV2024.52013.1)	
<b>IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE</b>				
Nº Identif. Fiscal: 504000420      NIFAP : 5167463      NOME DO NIFAP 5167463				
<b>DECLARAÇÃO DA ENTIDADE RECETORA E ASSINATURA</b>				
Declaro que conferi os dados declarados com os documentos obrigatórios e que estes foram anexados, através de upload, ao respetivo formulário. Também verifiquei os dados do viticultor, nomeadamente, o nome e o nº de contribuinte em confronto com o respetivo cartão e verifiquei a conformidade da assinatura do requerente/representante aposta no formulário de acordo com o estipulado nas normas de procedimento. Declaro ainda que dei um print detalhado da candidatura ao viticultor, que por ele foi conferido, antes de assinado.				
<b>Entidade : ENPR00 - ENTIDADES PROTOCOLADAS</b>				
<b>Utilizador: Nome Do Nifap 6301664</b>				
_____ Assinatura				

Este procedimento não é necessário, quando a candidatura for submetida pelo próprio beneficiário.